



## MUNICÍPIO DE PENICHE

# **EDITAL**

N.º 95/2022

DELIBERAÇÕES TOMADAS PELA  
CÂMARA MUNICIPAL DE PENICHE,  
EM 22 DE ABRIL DE 2022

----- HENRIQUE BERTINO BATISTA ANTUNES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENICHE: -----

----- Faz público, nos termos da alínea t) no n.º 1 do artigo 35.º e do n.º 1 do artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal de Peniche, em reunião ordinária, realizada no dia 22 de abril de 2022, tomou as deliberações que constam da minuta da ata da referida reunião, que aqui se dá por reproduzida e de que se anexa cópia ao presente edital para dele ficar a fazer parte integrante.-----

----- Para conhecimento público e devidos efeitos, se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo. -----

----- E eu, *Joselina Nunes Teodoro*, Chefe da Divisão de Administração e Finanças, o subscrevi.-----

----- PAÇOS DO MUNICÍPIO DE PENICHE, 13 de maio de 2022. -----

O Presidente da Câmara,

Henrique Bertino Batista Antunes

MINUTA DA ATA N.º 11/2022

MINUTA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE PENICHE,  
REALIZADA NO DIA 22 DE ABRIL DE 2022

Aos vinte e dois dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Peniche, no Auditório do Edifício Cultural do Município de Peniche, sito na Rua dos Hermínios, com a participação dos Excelentíssimos Senhores Henrique Bertino Batista Antunes, Presidente, Afonso Rosário Costa Clara, Vice-Presidente, Filipe Maia de Matos Ferreira Sales, Ângelo Miguel Ferreira Marques, Cristina Maria Luís Leitão, Ana Margarida Silva Batalha e Maria Clara Escudeiro Santana Abrantes, Vereadores, reuniu-se, ordinariamente, a Câmara Municipal de Peniche, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

- 1.º - Aprovação de atas de reuniões anteriores.-----  
----- 2.º - Período de intervenção do público.-----  
----- 3.º - Período de antes da ordem do dia.-----  
----- 4.º - Ordem do dia: -----

----- Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística:-----

-----1) Pedido de licenciamento para Obras de urbanização no âmbito da construção de edifício multifamiliar, para o prédio sito na Rua da Pedreira, em Atouguia da Baleia, apresentado em nome de Terraços da Atouguia Construções, Lda. – Pelouro do Planeamento e Urbanismo; -----

-----2) Pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar e muro, para o prédio sito em Relvinha, em Atouguia da Baleia, apresentado em nome de Filipe Dias Moraes – Pelouro do Planeamento e Urbanismo; -----

-----3) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para construção de moradia unifamiliar e anexo, para o prédio sito na Rua do Estádio, "Vale das Hortas", na Serra d'El-Rei, apresentado em nome de José Rui Salvador Chagas – Pelouro do Planeamento e Urbanismo; -----

-----4) Pedido de licenciamento para substituição da cobertura, para o prédio sito na Rua do Juncal, Armazém 1, em Peniche, apresentado em nome de Tejo Ribeirinho, Lda. – Pelouro do Planeamento e Urbanismo; -----

-----5) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para construção de comércio com estufa verde planto, para o prédio sito em Seixeira, em Atouguia da Baleia, apresentado em nome de António João Pereira Machado - Pelouro do Planeamento e Urbanismo; -----

-----6) Pedido de licenciamento para alteração e ampliação de moradia unifamiliar, para o prédio sito na Rua das Cantarinhas, n.º 1, em Peniche, apresentado em nome de Francisco Miguel Rocha Alves - Pelouro do Planeamento e Urbanismo;-----

-----7) Comunicação prévia para construção de moradia unifamiliar, anexo e muros de vedação, para o prédio sito na Rua da União, Lote 6, em Atouguia da Baleia, apresentado em nome de Atouleia - Construções, Lda. - Pelouro do Planeamento e Urbanismo;-----

-----8) Requerimento de alterações no decurso da obra relativo ao pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar, piscina e muros de vedação, para o prédio sito na Avenida 25 de Abril, em Reinaldes, apresentado em nome de Terraços da Atouguia Construções, Lda. - Pelouro do Planeamento e Urbanismo;-----

-----9) Requerimento de alterações no decurso da obra relativamente ao pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar, piscina e muros de vedação, para o prédio sito na Avenida 25 de Abril, em Reinaldes, apresentado em nome de Terraços da Atouguia Construções, Lda. - Pelouro do Planeamento e Urbanismo;-----

-----10) Pedido de licenciamento para demolição de imóvel, para o prédio sito na Rua

do Bomfim, em Ferrel, apresentado em nome de Eduardo Filipe Conceição Nunes - Pelouro do Planeamento e Urbanismo; -----

-----11) Pedido de licenciamento para alteração de revestimento de fachada, para o prédio sito na Rua Marquês de Pombal, n.º 51 e 53, em Peniche, apresentado em nome de Timo Kaspar Dentler - Pelouro do Planeamento e Urbanismo; -----

-----12) Comunicação prévia para alterações de moradia unifamiliar no decurso da obra, relativo ao processo 150/18, para o prédio sito no Mato das Eiras, Lote 1, em Coimbrã, apresentado em nome de Marco Dias Roberto - Pelouro do Planeamento e Urbanismo; -----

-----13) Pedido de informação prévia para construção de edifício de habitação, piscina e muros, para o prédio sito na Rua Barbosa do Bocage, n.º 30, em Ferrel, apresentado em nome de Luís Alves Martins - Pelouro do Planeamento e Urbanismo; -----

-----14) Pedido de licenciamento para alterações de estabelecimento de serviços, para o prédio sito na Rua Francisco Jerónimo Ribeiro, n.º 6, em Consolação, apresentado em nome de Óscar Francisco Reis Cruz Ribeiro - Pelouro do Planeamento e Urbanismo; -----

-----15) Pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar e muros de vedação, para o prédio sito na Rua da Catrina, em Ferrel, apresentado em nome de Artur João Completo Santos Silva - Pelouro do Planeamento e Urbanismo; -----

-----16) Pedido de licenciamento para construção de uma moradia unifamiliar e muros de vedação, com prévia demolição total do existente, para o prédio sito no Bairro dos Dominginhos, em Peniche, apresentado em nome de José Manuel Bruno Martins - Pelouro do Planeamento e Urbanismo; -----

-----17) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para construção de moradia unifamiliar, para o prédio sito na Rua da União, Lote 6, no Vale da Cal, em São Bernardino, apresentado em nome de Atouleia - Construções, Lda. - Pelouro do Planeamento e Urbanismo; --

-----18) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para construção de dois edifícios de habitação do tipo T2, para o prédio sito Rua da Liberdade e Rua Luís de Camões, em Ferrel, apresentado em nome de Dorian Van Wyngene - Pelouro do Planeamento e Urbanismo;--

-----19) Pedido de parecer sobre a viabilidade para a criação de um parque etnográfico com zonas temáticas e equipamentos lúdicos e educativos, para o prédio sito na Rua de Nossa Senhora do Rosário, tornejando com a Rua Luís de Camões, na Serra d'El-Rei, apresentado em nome da Freguesia de Serra d'El-Rei - Pelouro do Planeamento e Urbanismo;-----

-----20) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para construção de edifício habitacional, para o prédio sito na Rua São Nicolau e Rua 13 de Maio, em Bolhos, apresentado em nome de Pladiestuque - Construções, Lda. - Pelouro do Planeamento e Urbanismo; -----

-----21) Requerimento de alteração no decurso da obra, na vigência da Licença n.º 225/20, para o prédio sito na Urbanização do Paraíso, Lote 71, nos Casais de Mestre Mendo, apresentado em nome de Consark Unipessoal, Lda. - Pelouro do Planeamento e Urbanismo;-----

-----22) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para construção de um edifício de habitação coletiva, com prévia demolição total das construções existente, para o prédio sito na Rua Raul Brandão, n.º 43 e 45, em Baleal, apresentado em nome de Magda Onofre - Pelouro do Planeamento e Urbanismo; -----

-----23) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para reabilitação de edifício, para o prédio sito na Rua 1.º de Dezembro, 59 e Rua dos Hermínios, 50, em Peniche, apresentado em nome de Proskauer Properties, Lda. - Pelouro do Planeamento e Urbanismo; -----

-----24) Pedido de licenciamento para alteração de edifício de habitação, para o prédio sito na Rua da Fonte, em Atouguia da Baleia, apresentado em nome de Becalis - Sociedade Comercial e Imobiliária, Unipessoal, Lda. - Pelouro do Planeamento e Urbanismo;-----

-----25) Pedido de licenciamento para demolição do existente e construção de moradia unifamiliar e muros de vedação, para o prédio sito na Rua Padre Joaquim Maria de Sousa, em

Atouguia da Baleia, apresentado em nome de Bruno Miguel Dias Pereira - Pelouro do Planeamento e Urbanismo; -----

-----26) Pedido de licenciamento para construção de telheiro, para o prédio sito na Rua Nova, n.º 23, em Bufarda, apresentado em nome de Maria Glória Reis Martins Ferreira - Pelouro do Planeamento e Urbanismo; -----

-----27) Pedido de licenciamento para legalização de alterações em garagem, para o prédio sito na Rua das Tramagueiras, n.º 13, em Ferrel, apresentado em nome de Júlio dos Santos Correia - Pelouro do Planeamento e Urbanismo;-----

-----28) Pedido de licenciamento para construção de uma moradia unifamiliar com muros de vedação e com prévia demolição total do existente, para o prédio sito na Rua do Outeiro, n.º 31, em Ferrel, apresentado em nome de Maria Fernanda Oliveira Marques Teodoro - Pelouro do Planeamento e Urbanismo; -----

-----29) Operação de destaque de parcela, para o prédio sito na Rua do Lapadusso ou Caminho da Lapa do Urso, em Peniche, apresentado em nome de Álvaro João da Silva Pedro – Pelouro do Planeamento e Urbanismo; -----

-----30) Cedência de terreno para domínio público municipal, para o prédio sito em Calvário, Caminho do Convento ao Pocinho, em Peniche, apresentado em nome de Be Concept Unipessoal Lda. – Pelouro do Planeamento e Urbanismo;-----

-----31) Retificação da cedência de terreno para o domínio público municipal, apresentada em nome de Escola de Surf do Baleal, L.da – Pelouro do Planeamento e Urbanismo; -----

-----32) Operação de destaque de parcela para o prédio sito em Cruzeiro ou Casais das Eiras, apresentado em nome de Geraldês Maria Lourdes Ferreira Sousa Correia – Pelouro do Planeamento e Urbanismo; -----

-----33) Pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar, piscina e muros de vedação, para o prédio sito em "Vale das Cabras", em Geraldês, apresentado em nome de Rodolfo Costa Veríssimo – Pelouro do Planeamento e Urbanismo;-----

-----34) Pedido de licenciamento para construção de habitação unifamiliar e muros de vedação, para o prédio sito na Rua do Campo da Bola, n.º 18, em Atouguia da Baleia, apresentado em nome de Carlos António Alves Cunha – Pelouro do Planeamento e Urbanismo;-----

-----35) Pedido de informação prévia sobre obras de construção, para o prédio sito na Rua Cruz da Légua, no Alto Veríssimo, apresentado em nome de Maria de Fátima Ribeiro Ferreira – Pelouro do Planeamento e Urbanismo; -----

-----36) Cedência de terreno, para o prédio sito na Rua D. Geraldo, n.º 66, em Geraldês, apresentado em nome de Luís Filipe Franco Gomes – Pelouro do Planeamento e Urbanismo; -----

-----37) Pedido de licenciamento para construção de telheiro e piscina, para o prédio sito na Rua Principal, n.º 12, no Casal Moinho, apresentado em nome de José Manuel Vilches Vazques - Pelouro do Planeamento e Urbanismo; -----

-----38) Pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar e muro de vedação, para o prédio sito na Rua Mendo Fróis Osório, nos Casais de Mestre Mendo, apresentado em nome de José Manuel Pereira Fernandes - Pelouro do Planeamento e Urbanismo; -----

-----39) Pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar e muros de vedação, para o prédio sito em “Seara” - Vale de Cavalos, na Serra d’El-Rei, apresentado em nome de Natércia Sofia Madeira Rodrigues - Pelouro do Planeamento e Urbanismo;-----

-----40) Pedido de licenciamento para construção de telheiro com demolição de anexos existentes, para o prédio sito na Rua das Flores, n.º 5, em Bolhos, apresentado em nome de Francisco Manuel - Pelouro do Planeamento e Urbanismo;-----

-----41) Pedido de licenciamento para alteração e ampliação de moradia unifamiliar, para o prédio sito na Rua dos Belos Ares, em Ferrel, apresentado em nome de João Sousa Antunes

- Pelouro do Planeamento e Urbanismo; -----
- 42) Pedido de licenciamento para legalização e alterações em moradia unifamiliar com demolição parcial do existente, para o prédio sito na Rua Principal, n.º 96, em Bufarda, apresentado em nome de José Henrique Luís - Pelouro do Planeamento e Urbanismo;-----
- 43) Pedido de licenciamento para demolição de ruínas existentes, construção de garagem e muros de vedação, para o prédio sito na Rua da Fundação, n.º 32 e 34, em Ferrel, apresentado em nome de The Local X, Lda. - Pelouro do Planeamento e Urbanismo;-----
- Divisão de Obras Municipais: -----
- 44) Supressão de trabalhos da rede de gás - trabalhos a menos n.º 4, empreitada de “reabilitação do edifício da antiga central para o Centro Cívico e Intergeracional de Peniche” (Proc. 421.B7/OM) – Pelouro das Obras Municipais;-----
- 45) Homologação do auto de vistoria para efeitos de receção provisória total das obras de urbanização do processo de loteamento L2/12, sito na Rua da Biquinha/Rua da Fundação, em Ferrel, em nome de Terraços da Atouguia Construções, Lda. - Pelouro do Planeamento e Urbanismo; -----
- 46) Caducidade do alvará de obras na via pública n.º 121/21, afetas ao processo 271/21, em nome de Magic Sardine, Lda., sito na Travessa da Exportadora, em Peniche – Pelouro do Planeamento e Urbanismo; -----
- Intervenção social: -----
- 47) Programa Municipal de Apoio ao Arrendamento - 2022/2023 – Pelouro da Intervenção Social; -----
- Recursos Humanos: -----
- 48) Lista nominal dos trabalhadores contratados em regime de CTTRC - Contrato de Trabalho a Termo Resolutivo Certo, CEI - Contratos de Emprego Inserção e Inserção+, Contratos de Prestação de Serviços (avenças), e CEAMA - Contrato Emprego Apoiado em Mercado Aberto, referentes ao mês de março de 2022 - Pelouro dos Recursos Humanos; -----
- 49) Horas extra dos trabalhadores do Município, referentes ao mês de março de 2022 – Pelouro dos Recursos Humanos; -----
- Eventos de iniciativa municipal: -----
- 50) Neon Run Tour Peniche 2022 – Pelouro do Desporto; -----
- Delegação de competências do município: -----
- 51) Adenda ao acordo de execução da obra de pavimentação no Largo das Ancoras, em Peniche, no âmbito do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências celebrado com a Freguesia de Peniche – Pelouro das Freguesias; -----
- Relacionamento Institucional: -----
- 52) Integração do Município de Peniche na XXIV Jornadas sobre a Função Social do Museu – Pelouro da Cultura; -----
- 53) Coorganização entre o Município de Peniche e a Federação Portuguesa de Natação, para a organização da VI Prova Águas Abertas “Peniche a Nadar 2022” – Pelouro do Desporto; -----
- 54) Coorganização entre o Município de Peniche e a Coordenação Local de Desporto Escolar do Oeste, para a organização do Campeonato Regional de Surf e Bodyboard do Desporto Escolar – Pelouro do Desporto; -----
- Apoios diversos: -----
- 55) Atribuição de apoio para a realização do concurso “*Vamos fotografar as nossas tradições!*”, integrado no projeto “Marcas na História” – Pelouro da Cultura; -----
- 56) Cedência de bandeiras à Associação Desportiva, Cultural e Recreativa “O Independente” – Pelouro do Associativismo; -----
- 57) Atribuição de apoio para a realização de campanha de identificação eletrónica

de animais de companhia – Pelouro da Proteção Animal; -----  
-----58) Atribuição de apoio ao Centro Social do Pessoal da Câmara Municipal de Peniche, no âmbito de uma candidatura submetida para a tipologia de apoio à atividade pontual, para a organização do Encontro de Camaradas e Amigos do Batalhão de Cavalaria 3871 - Pelouro do Associativismo; -----  
-----59) Atribuição de apoio ao projeto de doutoramento – Pelouro da Cultura; -----  
-----60) Atribuição de apoio logístico para a realização do encontro entre a Representação da Comissão Europeia e a Rede Europe Direct, em Peniche – Pelouro da Juventude; -----  
-----61) Cedência do auditório do Edifício Cultural para a apresentação do livro “Put a Vida”, da autoria de António Ricardo – Pelouro da Cultura; -----  
-----Delegação de competências:-----  
-----62) Despacho emitidos ao abrigo da delegação de competências da Câmara Municipal no Presidente da Câmara Municipal.-----  
----- 5.º - Aprovação da minuta da ata. -----

A reunião foi aberta, pelo senhor Presidente, eram nove horas e quarenta e cinco minutos, encontrando-se na sala os sete elementos que compõem a Câmara Municipal de Peniche. -----  
Estiveram presentes os senhores: Josselene Nunes Teodoro, Chefe da Divisão de Administração e Finanças, e Marina Viola, Assistente Técnica da Divisão de Administração e Finanças, durante toda a reunião, Paula Lavado, Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, e Andreia Froita, Assistente Técnica da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, durante a apreciação e votação dos pontos um a quarenta e três da ordem do dia. -----

#### ATAS DE REUNIÕES ANTERIORES:

Não foram presentes atas para aprovação.-----

#### PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO (consultar ata)

#### PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA (consultar ata)

#### PERÍODO DA ORDEM DO DIA

A Câmara passou a apreciar os assuntos constantes da ordem do dia, tendo tomado as seguintes deliberações que, quando não sejam indicados outro resultado e forma de votação, foram tomadas por unanimidade e votação nominal:-----

#### DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA:

**1) *Pedido de licenciamento para Obras de urbanização no âmbito da construção de edifício multifamiliar, para o prédio sito na Rua da Pedreira, em Atouguia da Baleia, apresentado em nome de Terraços da Atouguia Construções, Lda. – Pelouro do Planeamento e Urbanismo: ---***  
**Deliberação n.º 308/2022:** Deliberado, por maioria, com cinco votos a favor, dos membros eleitos pelo Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche, pelo Partido Socialista e pelo senhor Vereador eleita pelo Partido Social Democrata, e um abstenção, do membro eleito pela Coligação Democrática Unitária, aprovar a proposta (n.º 764/2022) do senhor Presidente da Câmara, datado de 13 de abril de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Aprovar o projeto, bem como deferir o pedido de licenciamento ao abrigo do disposto n.º 3 do artigo 20.º e n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a sua atual redação (RJUE), apresentado no dia 23 de julho de 2021, em nome de Terraços da Atouguia Construções, Lda., relativamente às obras de urbanização a executar no âmbito do processo de obras 96/09, para construção de edifício multifamiliar, para o prédio sito na Rua da Pedreira, Freguesia de Atouguia da Baleia, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 08 de abril de 2022.» A senhora Vereadora Cristina Leitão não estava presente na sala durante a apreciação e votação deste assunto. (Doc.249 DPGU 685/21)-----

**2) Pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar e muro, para o prédio sito em Relvinha, em Atouguia da Baleia, apresentado em nome de Filipe Dias Morais – Pelouro do Planeamento e Urbanismo:-----**

**Deliberação n.º 309/2022:** Deliberado, por maioria, com cinco votos a favor, dos membros eleitos pelo Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche, pelo Partido Socialista e pela senhora Vereadora eleita pelo Partido Social Democrata, e um abstenção, do membro eleito pela Coligação Democrática Unitária, aprovar a proposta (n.º 828/2009) do senhor Presidente da Câmara, datado de 30 de março de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Declarar a caducidade da licença, relativamente ao construção de moradia unifamiliar e muro - processo inicial 4/08, para o prédio sito em Relvinhas, localidade de Atouguia da Baleia, apresentado por Filipe Dias Morais, no dia 30 de setembro de 2008, ao abrigo do n.º 2 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), tendo em conta que o requerente não respondeu à audiência prévia realizada dentro do prazo legal previsto para o efeito, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 22 de março de 2022.» A senhora Vereadora Cristina Leitão não estava presente na sala durante a apreciação e votação deste assunto. (Doc.250 DPGU 281/08)---

**3) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para construção de moradia unifamiliar e anexo, para o prédio sito na Rua do Estádio, "Vale das Hortas", na Serra d'El-Rei, apresentado em nome de José Rui Salvador Chagas – Pelouro do Planeamento e Urbanismo:-----**

**Deliberação n.º 310/2022:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 671/2022) do senhor Presidente da Câmara, datado de 12 de abril de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Emitir parecer final desfavorável ao pedido, apresentado em nome de José Rui Salvador Chagas, em 02 de julho de 2021, sobre a viabilidade para construção de moradia unifamiliar e anexo, a implantar no prédio sito na Rua do Estádio - "Vale das Hortas", localidade de Serra d'El-Rei, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 09 de abril de 2022, nomeadamente, por contrariar o disposto nos n.ºs 3.6 e seguintes do artigo 12.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Peniche.» A senhora Vereadora Cristina Leitão não estava presente na sala durante a apreciação e votação deste assunto. (Doc.251 DPGU 587/21)-----

**4) Pedido de licenciamento para substituição da cobertura, para o prédio sito na Rua do Juncal, Armazém 1, em Peniche, apresentado em nome de Tejo Ribeirinho, Lda. – Pelouro do Planeamento e Urbanismo:-----**

**Deliberação n.º 311/2022:** Deliberado, por maioria, com quatro votos a favor, dos membros eleitos pelo Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche e pelo Partido Socialista, e duas abstenções, da senhora Vereadora eleita pelo Partido Social Democrata e do membro eleito pela Coligação

Democrática Unitária, aprovar a proposta (n.º 722/2022) do senhor Presidente da Câmara, datado de 12 de abril de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

*«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de indeferir o pedido de licenciamento, apresentado em nome de Tejo Ribeirinho, Lda., em 24 de maio de 2021, para substituição de cobertura, a realizar no prédio sito na Rua do Juncal, Armazém 1, localidade de Peniche, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a sua atual redação (RJUE), pelos motivos e com os fundamentos constantes na proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 08 de abril de 2022, nomeadamente por:*

*1. A operação urbanística em apreço faz parte integrante do Bairro de Santana, erigido em meados da década de 50. O prédio a intervencionar está integrado numa frente edificada, composta por várias moradias geminadas, de linguagem idêntica entre si, desenvolvidas em piso térreo, dispondo de logradouro a tardoz.*

*2. Quanto à apreciação da inserção urbana e paisagística da volumetria proposta, na perspetiva formal e funcional, tendo em consideração o edificado e o espaço público envolvente, conclui-se que o proposto não contribui para a interpretação das referências do local, no que se refere aos valores volumétricos e morfológicos dominantes no local. Assim, julga-se que a volumetria do edifício proposto não confere uma inserção harmoniosa bem como não contribui para a dignificação e valorização do conjunto edificado onde se insere, comprometendo a imagem que caracteriza o lugar, atuando em desconformidade com o disposto no artigo 21.º do RMUE e no artigo 121.º do RGEU.*

*3. A proposta prevê uma cêrcea de 4.10m, correspondendo a dois pisos. Confrontada a altura da fachada proposta com as edificações existentes na mesma frente de rua, verifica-se que a mesma não respeita o estabelecido na alínea f) do n.º 3.1 do artigo 11.º do Regulamento do PDM, por descaracterizar a identidade e as características do local.»* O senhor Vereador Filipe Sales não estava presente na sala durante a apreciação e votação deste assunto. (Doc.252 DPGU 461/21)---

**5) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para construção de comércio com estufa verde planto, para o prédio sito em Seixeira, em Atouguia da Baleia, apresentado em nome de António João Pereira Machado - Pelouro do Planeamento e Urbanismo: -----**

**Deliberação n.º 312/2022:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 378/2022) do senhor Presidente da Câmara, datado de 12 de abril de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

*«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de emitir parecer desfavorável ao pedido, apresentado em nome de António João Pereira Machado, em 17 de fevereiro de 2022, sobre a viabilidade para construção de comércio com estufa verde planto, a implantar no prédio sito na Seixeira, localidade de Atouguia da Baleia, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 09 de abril de 2022, nomeadamente por:*

*1. Considerando os escassos elementos disponibilizados, no âmbito das competências deste serviço, verifica-se a ausência de justificação de enquadramento nos usos previstos no n.º 7 do artigo 17.º do Regulamento do PDM.;*

*2. Pela análise das peças desenhadas, verifica-se que a operação urbanística proposta apresenta uma área bruta de construção (27%) que ultrapassa os índices de ocupação bruta do solo estabelecidos (5%), atuando em desconformidade com o estabelecido na alínea b) do n.º 9 do artigo 17.º do Regulamento do PDM;*

3. Mais se informa que a proposta apresenta uma altura excessiva, considerando que a altura máxima das construções é de 6.50m, contrariando o estabelecido na alínea a) do n.º 9 do artigo 17.º do Regulamento do PDM;

4. Conforme as peças desenhadas, a operação urbanística coincide com a zona de servidão non aedificandi, por se inserir na faixa de 50m medida a partir do eixo da estrada (IP6), nos termos previsto no artigo 32.º da Lei n.º 34/2015, de 27 de abril, na redação vigente. Perante este enquadramento, a operação urbanística está sujeita ao parecer prévio da entidade gestora da infraestrutura viária – Infraestruturas de Portugal (IP) – conforme estipulado no artigo 42.º do diploma mencionado.» O senhor Vereador Filipe Sales não estava presente na sala durante a apreciação e votação deste assunto. (Doc.253 DPGU 177/22)-----

**6) Pedido de licenciamento para alteração e ampliação de moradia unifamiliar, para o prédio sito na Rua das Cantarinhas, n.º 1, em Peniche, apresentado em nome de Francisco Miguel Rocha Alves - Pelouro do Planeamento e Urbanismo: -----**

**Deliberação n.º 313/2022:** Deliberado, por maioria, com seis votos a favor, dos membros eleitos pelo Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche, pelo Partido Socialista e Partido Social Democrata, e uma abstenção do membro eleito pela Coligação Democrática Unitária, aprovar a proposta (n.º 325/2021) do senhor Presidente da Câmara, datado de 23 de março de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Declarar a caducidade da licença, relativamente à alteração e ampliação de moradia unifamiliar, para o prédio sito na Rua das Cantarinhas, n.º 1, localidade de Peniche, apresentado por Francisco Miguel Rocha Alves, no dia 10 de outubro de 2019, ao abrigo da alínea d) do n.º 3 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), tendo em conta que o requerente não respondeu a audiência prévia e apresentou um pedido de licença especial para obras inacabadas, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 22 de março de 2022.» (Doc.254 DPGU 1119/19) -----

**7) Comunicação prévia para construção de moradia unifamiliar, anexo e muros de vedação, para o prédio sito na Rua da União, Lote 6, em Atouguia da Baleia, apresentado em nome de Atouleia - Construções, Lda. - Pelouro do Planeamento e Urbanismo: -----**

**Deliberação n.º 314/2022:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 1042/2013) do senhor Presidente da Câmara, datado de 30 de março de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de declarar caducidade do processo, apresentado em nome de Atouleia - Construções, Lda., em 28 de dezembro de 2010, para construção de moradia unifamiliar, anexo e muros de vedação, a realizar no prédio sito na Rua da União, Lote 6, localidade de Atouguia da Baleia, ao abrigo do n.º 2 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a sua atual redação (RJUE), pelos motivos e com os fundamentos constantes na proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 22 de março de 2022.» (Doc.255 DPGU 356/10) -----

**8) Requerimento de alterações no decurso da obra relativo ao pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar, piscina e muros de vedação, para o prédio sito na Avenida 25 de Abril, em Reinaldes, apresentado em nome de Terraços da Atouguia Construções, Lda. - Pelouro do Planeamento e Urbanismo: -----**

**Deliberação n.º 315/2022:** Deliberado, por maioria, com cinco votos a favor, dos membros eleitos pelo Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche, pelo Partido Socialista e pelo senhor Vereador

eleito pelo Partido Social Democrata, e duas abstenções, da senhora Vereadora eleita pelo Partido Social Democrata, e do membro eleito pela Coligação Democrática Unitária, aprovar a proposta (n.º 390/2022) do senhor Presidente da Câmara, datado de 12 de abril de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

*«Aprovar o projeto de arquitetura e deferir o pedido de licenciamento nos termos do artigo 27.º em conjugação com o n.º 3 do artigo 83.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), apresentado no dia 17 de fevereiro de 2022, em nome de Terraços da Atouguia Construções, Lda., relativamente a alterações no decurso da obra, na vigência da licença n.º 82/21, a realizar no prédio sito na Avenida 25 de Abril, localidade de Reinaldes, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 09 de abril de 2022.»* (Doc.256 DPGU 1296/19) -----

**9) Requerimento de alterações no decurso da obra relativamente ao pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar, piscina e muros de vedação, para o prédio sito na Avenida 25 de Abril, em Reinaldes, apresentado em nome de Terraços da Atouguia Construções, Lda. - Pelouro do Planeamento e Urbanismo:** -----

**Deliberação n.º 316/2022:** Deliberado, por maioria, com cinco votos a favor, dos membros eleitos pelo Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche, pelo Partido Socialista e pelo senhor Vereador eleito pelo Partido Social Democrata, e duas abstenções, da senhora Vereadora eleita pelo Partido Social Democrata, e do membro eleito pela Coligação Democrática Unitária, aprovar a proposta (n.º 388/2022) do senhor Presidente da Câmara, datado de 12 de abril de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

*«Aprovar o projeto de arquitetura e deferir o pedido de licenciamento nos termos do artigo 27.º em conjugação com o n.º 3 do artigo 83.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), apresentado no dia 17 de fevereiro de 2022, em nome de Terraços da Atouguia Construções, Lda., relativamente a alterações no decurso da obra na vigência da licença n.º 113/21, a realizar no prédio sito na Avenida 25 de Abril, localidade de Reinaldes, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 09 de abril de 2022.»* (Doc.257 DPGU 1297/19)-----

**10) Pedido de licenciamento para demolição de imóvel, para o prédio sito na Rua do Bomfim, em Ferrel, apresentado em nome de Eduardo Filipe Conceição Nunes - Pelouro do Planeamento e Urbanismo:**-----

**Deliberação n.º 317/2022:** Deliberado, por maioria, com seis votos a favor, dos membros eleitos pelo Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche, pelo Partido Socialista e pelo Partido Social Democrata, e uma abstenção, do membro eleito pela Coligação Democrática Unitária, aprovar a proposta (n.º 1918/2021) do senhor Presidente da Câmara, datado de 12 de abril de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

*«Declarar a caducidade da licença, relativamente à demolição de imóvel, a realizar no prédio sito na Rua do Bomfim, localidade de Ferrel, apresentado por Eduardo Filipe Conceição Nunes, no dia 22 de setembro de 2020, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), tendo em conta que o requerente não respondeu à audiência prévia realizada dentro do prazo legal previsto para o efeito e que apresentou um pedido de renovação da licença ao abrigo do artigo 72.º do RJUE, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 08 de abril de 2022.»* (Doc.258 DPGU 879/20) -----

**11) Pedido de licenciamento para alteração de revestimento de fachada, para o prédio sito na Rua Marquês de Pombal, n.º 51 e 53, em Peniche, apresentado em nome de Timo Kaspar**

**Dentler - Pelouro do Planeamento e Urbanismo:** -----

**Deliberação n.º 318/2022:** Deliberado, por maioria, com cinco votos a favor, dos membros eleitos pelo Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche, pelo Partido Socialista e pelo senhor Vereador eleito pelo Partido Social Democrata, e duas abstenções, da senhora Vereadora eleita pelo Partido Social Democrata, e do membro eleito pela Coligação Democrática Unitária, aprovar a proposta (n.º 66/2022) do senhor Presidente da Câmara, datado de 12 de abril de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----  
«Aprovar o projeto de arquitetura ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a sua atual redação (RJUE), relativamente ao pedido de licenciamento para alteração de revestimento de fachada, a realizar no prédio sito na Rua Marquês de Pombal, n.ºs 51 e 53, localidade de Peniche, apresentado em nome de Timo Kaspar Dentler, no dia 23 de novembro de 2021, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 09 de abril de 2022.» (Doc.259 DPGU 1107/21) -----

**12) Comunicação prévia para alterações de moradia unifamiliar no decurso da obra, relativo ao processo 150/18, para o prédio sito no Mato das Eiras, Lote 1, em Coimbra, apresentado em nome de Marco Dias Roberto - Pelouro do Planeamento e Urbanismo:** -----

**Deliberação n.º 319/2022:** Deliberado, por maioria, com cinco votos a favor, dos membros eleitos pelo Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche, pelo Partido Socialista e pelo senhor Vereador eleito pelo Partido Social Democrata, e duas abstenções, da senhora Vereadora eleita pelo Partido Social Democrata, e do membro eleito pela Coligação Democrática Unitária, aprovar a proposta (n.º 1225/2021) do senhor Presidente da Câmara, datado de 01 de abril de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----  
«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de declarar caducidade ao pedido de licenciamento, apresentado em nome de Marco Dias Roberto, em 07 de maio de 2020, para alterações de moradia unifamiliar no decurso da obra - processo 150/18, a realizar no prédio sito no Mato das Eiras, Lote 1, localidade de Coimbra, ao abrigo da alínea d) do n.º 3 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), pelos motivos e com os fundamentos constantes na proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 22 de março de 2022, nomeadamente por ter terminado a validade da admissão.» (Doc.260 DPGU 336/20) -----

**13) Pedido de informação prévia para construção de edifício de habitação, piscina e muros, para o prédio sito na Rua Barbosa do Bocage, n.º 30, em Ferrel, apresentado em nome de Luís Alves Martins - Pelouro do Planeamento e Urbanismo:** -----

**Deliberação n.º 320/2022:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 2081/2021) do senhor Presidente da Câmara, datado de 12 de abril de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----  
«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de emitir parecer desfavorável ao pedido apresentado em nome de Luís Alves Martins, em 28 de outubro de 2021, sobre a viabilidade para construção de edifício de habitação, piscina e muros, a implantar no prédio sito na Rua Barbosa do Bocage, n.º 30, localidade de Ferrel, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 09 de abril de 2022.» (Doc.261 DPGU 1032/21) -----

**14) Pedido de licenciamento para alterações de estabelecimento de serviços, para o prédio sito**

**na Rua Francisco Jerónimo Ribeiro, n.º 6, em Consolação, apresentado em nome de Óscar Francisco Reis Cruz Ribeiro - Pelouro do Planeamento e Urbanismo:** -----

**Deliberação n.º 321/2022:** Deliberado, por maioria, com cinco votos a favor, dos membros eleitos pelo Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche, pelo Partido Socialista e pelo senhor Vereador eleito pelo Partido Social Democrata, e duas abstenções, da senhora Vereadora eleita pelo Partido Social Democrata, e do membro eleito pela Coligação Democrática Unitária, aprovar a proposta (n.º 78/2021) do senhor Presidente da Câmara, datado de 01 de abril de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de declarar caducidade ao pedido de licenciamento, apresentado em nome de Óscar Francisco Reis Cruz Ribeiro, em 07 de junho de 2019, para alterações de estabelecimento de serviços, a realizar no prédio sito na Rua Francisco Jerónimo Ribeiro, n.º 6, localidade de Consolação, ao abrigo da alínea d) do n.º 3 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), pelos motivos e com os fundamentos constantes na proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 17 de março de 2022, nomeadamente por a validade da licença ter terminado.» (Doc.262 DPGU 647/19) -----

**15) Pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar e muros de vedação, para o prédio sito na Rua da Catrina, em Ferrel, apresentado em nome de Artur João Completo Santos Silva - Pelouro do Planeamento e Urbanismo:** -----

**Deliberação n.º 322/2022:** Deliberado, por maioria, com cinco votos a favor, dos membros eleitos pelo Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche, pelo Partido Socialista e pelo senhor Vereador eleito pelo Partido Social Democrata, e duas abstenções, da senhora Vereadora eleita pelo Partido Social Democrata, e do membro eleito pela Coligação Democrática Unitária, aprovar a proposta (n.º 610/2022) do senhor Presidente da Câmara, datado de 12 de abril de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de indeferir o pedido de licenciamento, apresentado em nome de Artur João Completo Santos Silva, em 05 de janeiro de 2022, para construção de moradia unifamiliar e muros de vedação, a realizar no prédio sito na Rua da Catrina, localidade de Ferrel, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a sua atual redação (RJUE), pelos motivos e com os fundamentos constantes na proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 09 de abril de 2022, nomeadamente por contrariar o loteamento em vigor.» (Doc.263 DPGU 17/22) -----

**16) Pedido de licenciamento para construção de uma moradia unifamiliar e muros de vedação, com prévia demolição total do existente, para o prédio sito no Bairro dos Dominginhos, em Peniche, apresentado em nome de José Manuel Bruno Martins - Pelouro do Planeamento e Urbanismo:** -----

**Deliberação n.º 323/2022:** Deliberado, por maioria, com cinco votos a favor, dos membros eleitos pelo Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche, pelo Partido Socialista e pelo senhor Vereador eleito pelo Partido Social Democrata, e duas abstenções, da senhora Vereadora eleita pelo Partido Social Democrata, e do membro eleito pela Coligação Democrática Unitária, aprovar a proposta (n.º 207/2022) do senhor Presidente da Câmara, datado de 12 de abril de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de indeferir o pedido de licenciamento,

apresentado em nome de José Manuel Bruno Martins, em 07 de dezembro de 2021, para construção de uma moradia unifamiliar e muros de vedação, com prévia demolição total do existente (garagens, anexos e muros), a realizar no prédio sito no Bairro dos Dominginhos, localidade de Peniche, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a sua atual redação (RJUE), pelos motivos e com os fundamentos constantes na proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 08 de abril de 2022, nomeadamente:

1. Encontra-se em falta, fotografias do logradouro, tiradas de diferentes ângulos, que demonstrem todas as fachadas e edificações existentes, conforme o estipulado na alínea b) do n.º 2 do artigo 3.º do RMUE.

2. A fiscalização Técnica das Obras Particulares emitiu um parecer desfavorável, datado de 18 de fevereiro de 2022, em anexo, considerando que deverá ser corrigida a altura útil da utilização-tipo e do edifício indicada na ficha de Segurança contra Incêndios em Edifícios.

3. Observa-se que o compartimento de habitação designado por “sala”, com fachada orientada a sul, apresenta vãos com um afastamento às extremas laterais da propriedade inferior a 5m, comprometendo futuras operações urbanísticas que venham a ser propostas para o prédio adjacente, face ao disposto no artigo 60.º do RGEU. Assim, deverá proceder à reformulação do projeto de arquitetura com a anulação dos vãos da “sala” que tenham uma distância inferior a 5m às extremas laterais da propriedade, garantindo a iluminação e ventilação natural do espaço através dos outros vãos propostos para o mesmo compartimento, que respeitam o artigo referido. Caso pretenda manter os vãos na lateral da “sala”, a moradia deverá garantir o afastamento mínimo regulamentar de 5m à extrema do prédio;

4. Mais se informa que, deverá o requerente apresentar os elementos processuais corrigidos e em conformidade com a informação técnica do Gabinete de Saneamento e Avaliação Liminar, datada de 16 de fevereiro de 2022, em anexo.» (Doc.264 DPGU 1180/21) -----

**17) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para construção de moradia unifamiliar, para o prédio sito na Rua da União, Lote 6, no Vale da Cal, em São Bernardino, apresentado em nome de Atouleia - Construções, Lda. - Pelouro do Planeamento e Urbanismo: -----**

**Deliberação n.º 324/2022:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 429/2022) do senhor Presidente da Câmara, datado de 12 de abril de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Emitir parecer favorável, ao abrigo do disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro (RJUE), com a sua atual redação, para o pedido de informação prévia, apresentado em nome de Atouleia - Construções, Lda., em 25 de janeiro de 2022, sobre a viabilidade para construção de moradia unifamiliar, a realizar no prédio sito em “Vale da Cal” - Rua da União, Lote 6, localidade de São Bernardino, nas condições constantes na informação da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, 04 de abril de 2022, ficando o projeto a apresentar sujeito ao regime de licenciamento administrativo, nos termos do RJUE.» (Doc.265 DPGU 104/22)-----

**18) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para construção de dois edifícios de habitação do tipo T2, para o prédio sito Rua da Liberdade e Rua Luís de Camões, em Ferrel, apresentado em nome de Dorian Van Wyngene - Pelouro do Planeamento e Urbanismo: -----**

**Deliberação n.º 325/2022:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 444/2022) do senhor Presidente da Câmara, datado de 07 de abril de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Emitir parecer favorável com condições, ao abrigo do disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro (RJUE), com a sua atual redação, para o pedido de informação prévia, apresentado em nome de Dorian Van Wyngene, em 20 de fevereiro de 2022, sobre a viabilidade

*para construção de dois edifícios de habitação tipo T2, nas condições constantes na informação da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, de 04 de abril de 2022, ficando o projeto a apresentar sujeito ao regime de licenciamento administrativo, nos termos do RJUE, nomeadamente nas seguintes condições:*

*2. No seguimento do ponto anterior, o processo não permite a identificação das áreas comuns e áreas privadas, considerando o regime de propriedade horizontal a formalizar. Deverá o autor do projeto, em caso de parecer favorável, em fase de licenciamento, indicar nas peças escritas e desenhadas a distinção das áreas relativas às frações autónomas e das áreas relativas às partes comuns na totalidade do prédio.*

*3. Mais se informa que o interessado pretende construir um edifício destinado a alojamento local. Contudo, encontra-se omissa a especificação da modalidade a integrar no alojamento local, em conformidade com o previsto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 128/2014, de 29 de agosto, na sua atual redação.*

*4. A varanda proposta no piso 1 da moradia que confina com a Rua da Liberdade, não respeita o estabelecido na alínea b) do n.º 2 do artigo 30.º do RMUE, por não garantir a distância mínima de 1.50m aos prédios adjacentes.*

*5. Os vãos da fachada da moradia com frente para a Rua da Liberdade não respeitam o afastamento mínimo à estrema da propriedade, atuando em desconformidade com o disposto no artigo 73.º do RGEU. Para o efeito, deverá ser reduzida a largura dos vãos ou, em alternativa, realocá-los, por forma a cumprir o afastamento mínimo ao limite da propriedade e garantir a iluminação natural dos compartimentos.*

*6. Mais se informa que, o muro confinante com o arruamento público deverá, caso seja mantido o existente, observar o estabelecido no artigo 31.º do RMUE.» (Doc.266 DPGU 201/22)-----*

**19) Pedido de parecer sobre a viabilidade para a criação de um parque etnográfico com zonas temáticas e equipamentos lúdicos e educativos, para o prédio sito na Rua de Nossa Senhora do Rosário, tornejando com a Rua Luís de Camões, na Serra d'El-Rei, apresentado em nome da Freguesia de Serra d'El-Rei - Pelouro do Planeamento e Urbanismo: -----**

**Deliberação n.º 326/2022:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 411/2021) do senhor Presidente da Câmara, datado de 14 de abril de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

*«Emitir parecer favorável, ao abrigo do disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro (RJUE), com a sua atual redação, para o pedido de informação prévia, apresentado em nome de Freguesia de Serra d'El-Rei, em 18 de março de 2021, sobre a viabilidade para construção de um parque etnográfico, com zonas temáticas e equipamentos lúdicos e educativos, a realizar no prédio sito na Rua de Nossa Senhora do Rosário, tornejando com a Rua Luís de Camões, localidade de Serra d'El-Rei, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, datada de 08 de abril de 2022, ficando o projeto a apresentar sujeito ao regime de licenciamento administrativo, nos termos do RJUE.» (Doc.267 DPGU 181/21)-----*

**20) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para construção de edifício habitacional, para o prédio sito na Rua São Nicolau e Rua 13 de Maio, em Bolhos, apresentado em nome de Pladiestruque - Construções, Lda. - Pelouro do Planeamento e Urbanismo: -----**

**Deliberação n.º 327/2022:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 123/2022) do senhor Presidente da Câmara, datado de 12 de abril de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

*«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de emitir parecer desfavorável ao pedido,*

apresentado em nome de Pladiestruque - Construções, Lda., em 13 de janeiro de 2022, sobre a viabilidade para construção de edifício habitacional, a implantar no prédio sito na Rua São Nicolau e Rua 13 Maio, localidade de Bolhos, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 09 de abril de 2022, nomeadamente:

3.3. A esquina do edifício a construir deverá apresentar-se em plano reto, de modo a aproximar-se do estudo de alinhamento de rua elaborado para o local, datado de 1991, em anexo;

3.5. Observa-se que o projeto apresentado não respeita o estabelecido no artigo 37.º do RMUE e na alínea d), do n.º 3.1, do artigo 11.º do Regulamento do PDM, nomeadamente, pela ausência de lugares de estacionamento, públicos e privados. A ausência de lugares de estacionamento provoca uma sobrecarga nos níveis de serviço de infraestruturas, direcionando a operação urbanística para geradora de impacte semelhante a um loteamento, conforme previsto na alínea c) do artigo 11.º do RMUE. Perante este enquadramento, a operação urbanística fica sujeita a cedência de áreas para espaços verdes e de equipamentos de utilização coletiva, conforme previsto no n.º 1 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na atual redação. Uma vez que o projeto apresentado não inclui as cedências, segundo os parâmetros de dimensionamento definidos pela Portaria n.º 216-B/2008, de 03 de março, o requerente fica obrigado ao pagamento de uma compensação ao município, em numerário ou em espécie, conforme previsto no n.º 4 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na atual redação.» (Doc.268 DPGU 65/22) -----

**21) Requerimento de alteração no decurso da obra, na vigência da Licença n.º 225/20, para o prédio sito na Urbanização do Paraíso, Lote 71, nos Casais de Mestre Mendo, apresentado em nome de Consark Unipessoal, Lda. - Pelouro do Planeamento e Urbanismo: -----**

**Deliberação n.º 328/2022:** Deliberado, por maioria, com cinco votos a favor, dos membros eleitos pelo Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche, pelo Partido Socialista e pelo senhor Vereador eleito pelo Partido Social Democrata, e duas abstenções, da senhora Vereadora eleita pelo Partido Social Democrata, e do membro eleito pela Coligação Democrática Unitária, aprovar a proposta (n.º 733/2022) do senhor Presidente da Câmara, datado de 12 de abril de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Aprovar o projeto de arquitetura e deferir o pedido de licenciamento nos termos do artigo 27.º em conjugação com o n.º 3 do artigo 83.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), apresentado no dia 24 de março de 2021, em nome de Consark Unipessoal, Lda., relativamente a alterações no decurso da obra na vigência da licença n.º 225/20, a realizar no prédio sito na Urbanização do Paraíso, Lote 71, localidade de Casais de Mestre Mendo, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 09 de abril de 2022.» (Doc.269 DPGU 54/17) -----

**22) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para construção de um edifício de habitação coletiva, com prévia demolição total das construções existente, para o prédio sito na Rua Raul Brandão, n.º 43 e 45, em Baleal, apresentado em nome de Magda Onofre - Pelouro do Planeamento e Urbanismo: -----**

**Deliberação n.º 329/2022:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 36/2022) do senhor Presidente da Câmara, datado de 14 de abril de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de emitir parecer desfavorável ao pedido, apresentado em nome de Magda Onofre, em 06 de janeiro de 2022, sobre a viabilidade para construção de um edifício de habitação coletiva, com prévia demolição total das construções

existente, a implantar no prédio sito na Rua Raul Brandão, n.ºs 43 e 45, localidade de Baleal, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 06 de abril de 2022, nomeadamente:

4. Conforme o parecer da APA, em anexo, com a referência ARHTO.DRHL.00053.2021, a operação urbanística não poderá ser viabilizada, uma vez que se trata de uma nova construção e não de uma reconstrução ou alteração da edificação existente, pelo que não se enquadra no previsto no artigo 21.º-H do Regulamento do PDM, sendo interditas realizações de operações loteamento, obras de urbanização, construção e ampliação em área classificada como Margem;

5. Perante este enquadramento, conclui-se, que a operação urbanística apresentada continua a não se enquadrar nas exceções previstas na alínea a) do n.º 2 do artigo 21.º-H do Regulamento do PDM, uma vez que a pretensão diz respeito à demolição total de duas moradias existentes e construção de um novo edifício de habitação coletiva.» (Doc.270 DPGU 19/22) -----

**23) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para reabilitação de edifício, para o prédio sito na Rua 1.º de Dezembro, 59 e Rua dos Herminios, 50, em Peniche, apresentado em nome de Proskauer Properties, Lda. - Pelouro do Planeamento e Urbanismo: -----**

**Deliberação n.º 330/2022:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 1655/2021) do senhor Presidente da Câmara, datado de 12 de abril de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Emitir parecer favorável com condições, ao abrigo do disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro (RJUE), com a sua atual redação, para o pedido de informação prévia, apresentado em nome de Proskauer Properties, Lda, em 04 de fevereiro de 2022, sobre a viabilidade para reabilitação e edifício, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, 08 de abril de 2022, ficando o projeto a apresentar sujeito ao regime de licenciamento administrativo, nos termos do RJUE, devendo ser respeitadas as seguintes condições:

4.1. A proposta apresentada compreende a reabilitação do edifício existente, contribuindo para a preservação e conservação de um objeto arquitetónico singular e com valor patrimonial, reconhecendo-se assim o enquadramento na Operação de Reabilitação Urbana aprovada e publicitada, na qual advém a prioridade de reabilitação e requalificação do centro urbano;

4.2. Relativamente à apreciação da inserção urbana e paisagística da proposta, na perspetiva formal e funcional, tendo em atenção o edificado existente e o espaço público na envolvente, julga-se que o projeto satisfaz quanto à interpretação das referências do local, nomeadamente, dos valores volumétricos e morfológicos existentes na proximidade. Todavia, deverá ser revista a altura da construção nova, devendo hierarquicamente respeitar a altura do edifício a manter, por forma a valorizar e a manter a sua imagem. Perante este enquadramento, deverá o edifício novo apresentar uma altura que não ultrapasse a linha inferior da cimalha do edifício a manter, bem como, remover o volume relativo ao acesso à cobertura, por forma a respeitar o estabelecido no artigo 26.º do regulamento do PDM, o artigo 21.º do RMUE e o artigo 121.º do RGEU, quanto à integração harmoniosa da proposta no conjunto edificado;

4.3. Ainda relativamente ao edifício novo, julga-se que as guardas em vidro propostas não contribuem para a valorização do conjunto. Entende-se que, para uma integração harmoniosa no conjunto edificado e na envolvente próxima, as guardas em vidro devem ser substituídas por guardas iguais às propostas no restante edifício, compostas por elementos metálicos;

4.4. Afigura-se nas peças desenhadas a construção de duas novas trapeiras no edifício a manter, com morfologia semelhante à existente. Julga-se que esta proposta não compromete a imagem do conjunto preexistente, tal como se verifica com a recomposição dos vãos no piso térreo no alçado sul. Todavia, observa-se nas peças desenhadas a ausência de representação dos elementos existentes no topo da balaustrada e na cobertura (cumeeira e espigões), que se demonstram na

*fotografia em anexo. Julga-se que estes elementos conferem valorização da imagem do conjunto, que caracterizam e tornam singular o edifício existente, pelo que a proposta deverá recuperar e manter conforme se verificam no lugar, bem como, manter e reabilitar outros elementos de valor cultural e arquitetónico existentes;*

*4.5. O projeto de arquitetura a apresentar deverá demonstrar, através de peças desenhadas, a localização do sistema solar térmico obrigatórios de acordo com o Decreto-Lei n.º 118/2013, de 20 de agosto, na atual redação, que devem integrar-se no conjunto com observância na salvaguarda da imagem da edificação existente, de modo dissimulado e sem prejudicar a valorização da arquitetura;*

*4.6. Observa-se que o projeto apresentado não respeita o estabelecido no artigo 37.º do RMUE, nomeadamente, pela ausência de lugares de estacionamento, públicos e privados. A ausência de lugares de estacionamento provoca uma sobrecarga nos níveis de serviço de infraestruturas, direcionando a operação urbanística para geradora de impacte semelhante a um loteamento, conforme previsto na alínea c) do artigo 11.º do RMUE. Perante este enquadramento, a operação urbanística fica sujeita a cedência de áreas para espaços verdes e de equipamentos de utilização coletiva, conforme previsto no n.º 1 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na atual redação. Uma vez que o projeto apresentado não inclui as cedências, segundo os parâmetros de dimensionamento definidos pela Portaria n.º 216-B/2008, de 03 de março, o requerente fica obrigado ao pagamento de uma compensação ao município, em numerário ou em espécie, conforme previsto no n.º 4 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na atual redação;*

*4.7. Os arruamentos públicos envolventes não possuem largura suficiente para a execução de passeios, pelo que deverá o dono da obra prever um remate em blocos de pedra calcária, executada em “calçada à portuguesa” com montagem paralela à via, entre a faixa de rodagem e as fachadas, com um perfil de 1.00m, nos termos do disposto no artigo 50.º do RMUE;*

*4.8. A proposta deverá considerar a iluminação pública na fachada do edifício, devendo o modelo integrar-se de forma harmoniosa no conjunto, a avaliar por esta administração em sede de licenciamento;*

*4.9. Não se verifica inconveniente na demolição parcial proposta, todavia, devem ser acauteladas medidas de proteção e salvaguarda arqueológicas, ao abrigo do artigo 35.º do Regulamento do PDM.» (Doc.271 DPGU 823/21)-----*

**24) Pedido de licenciamento para alteração de edifício de habitação, para o prédio sito na Rua da Fonte, em Atouguia da Baleia, apresentado em nome de Becalis - Sociedade Comercial e Imobiliária, Unipessoal, Lda. - Pelouro do Planeamento e Urbanismo: -----**

**Deliberação n.º 331/2022:** Deliberado, por maioria, com quatro votos a favor, dos membros eleitos pelo Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche e pelo Partido Socialista, e uma abstenção, do membro eleito pela Coligação Democrática Unitária, aprovar a proposta (n.º 2250/2021) do senhor Presidente da Câmara, datado de 12 de abril de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

*«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de indeferir o pedido de licenciamento, apresentado em nome de Becalis - Sociedade comercial e Imobiliária, Unipessoal Lda., em 13 de agosto de 2021, para alteração de edifício de habitação, a realizar no prédio sito na Rua da Fonte, localidade de Atouguia da Baleia, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a sua atual redação (RJUE), pelos motivos e com os fundamentos constantes na proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 08 de abril de 2022, nomeadamente:*

*2.2. Afigura-se incongruências entre as peças desenhadas, nomeadamente:*

2.2.1. A representação da chaminé difere entre as peças desenhadas relativas às cores convencionais e a proposta. A chaminé representada nas peças relativas à proposta não cumpre o estabelecido no artigo 113.º do RGEU, uma vez que apresenta uma altura inferior a 0.50m acima da parte mais elevada do edifício;

2.2.2. O material prescrito para a cobertura é diferença entre o representado nos desenhos dos alçados e o representado no pormenor construtivo e o descrito em memória descritiva. Independentemente da incongruência entre as peças desenhadas, deverá o autor do projeto respeitar o transmitido no parecer da DGPC supramencionado, nomeadamente, prever a aplicação de telha de canudo, lusa ou romana, à cor vermelho natural, e um revestimento cerâmico à cor do barro natural no piso do terraço superior;

2.3. Embora o autor do projeto declare através do termo de responsabilidade que o projeto cumpre o estabelecido no Decreto-Lei n.º 163/2006, de 08 de agosto, relativo a normas técnicas sobre acessibilidades a pessoas com mobilidades reduzida, verifica-se que o mesmo não cumpre o seguinte:

2.3.1. A entrada para a fração “A” (piso térreo) deverá solucionar tecnicamente as condições estabelecidas no diploma mencionado dentro do polígono do prédio, pelo que, a localização da plataforma elevatória não poderá ser proposta na via pública. Mais se informa, que os degraus de acesso ao logradouro, que antecedem o fogo, não devem, igualmente, ocupar o espaço público. Embora os degraus em causa correspondam a uma preexistência, os mesmos não se encontram licenciados, em conformidade com o informado no ponto 1.2, reiterando-se que se trata de uma moradia existente, mas de génese ilegal. A diferença de cotas deverá ser vencida no logradouro existente;

2.3.2. Observa-se que a escada de acesso à fração “B” não cumpre o estabelecido no n.º 2.4.5 do diploma mencionado, considerando que nos troços curvos não respeita as dimensões mínimas de profundidade dos degraus, em pelo menos em dois terços da largura da escada, bem como, pela sua configuração, dificultar a aplicação de uma plataforma elevatória, caso necessário;

2.3.3. As instalações sanitárias não satisfazem as condições mínimas das normas técnicas estabelecidas no n.º 3.3.4 do referido diploma.» Os senhores Vereadores Filipe Sales e Cristina Leitão, não estavam presentes na sala durante a apreciação e votação deste assunto. (Doc.272 DPGU 752/21)-----

**25) Pedido de licenciamento para demolição do existente e construção de moradia unifamiliar e muros de vedação, para o prédio sito na Rua Padre Joaquim Maria de Sousa, em Atouguia da Baleia, apresentado em nome de Bruno Miguel Dias Pereira - Pelouro do Planeamento e Urbanismo: -----**

**Deliberação n.º 332/2022:** Deliberado, por maioria, com quatro votos a favor, dos membros eleitos pelo Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche e pelo Partido Socialista, e uma abstenção, do membro eleito pela Coligação Democrática Unitária, aprovar a proposta (n.º 2139/2019) do senhor Presidente da Câmara, datado de 14 de abril de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Declarar a caducidade da licença, relativamente à demolição do existente e construção de moradia unifamiliar e muros de vedação, para o prédio sito Rua Padre Joaquim Maria de Sousa, localidade de Atouguia da Baleia, apresentado por Bruno Miguel Dias Pereira, no dia 17 de setembro de 2018, ao abrigo da alínea d) do n.º 3, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), tendo em conta que o requerente não respondeu à audiência prévia realizada dentro do prazo legal previsto para o efeito e que foi entregue pedido de nova licença para acabamentos ao abrigo do artigo 88.º do mesmo Decreto-Lei, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 08 de abril de 2022.» Os senhores Vereadores Filipe Sales e Cristina Leitão, não estavam presentes na

sala durante a apreciação e votação deste assunto. (Doc.273 DPGU 214/18) -----

**26) Pedido de licenciamento para construção de telheiro, para o prédio sito na Rua Nova, n.º 23, em Bufarda, apresentado em nome de Maria Glória Reis Martins Ferreira - Pelouro do Planeamento e Urbanismo:**-----

**Deliberação n.º 333/2022:** Deliberado, por maioria, com cinco votos a favor, dos membros eleitos pelo Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche, pelo Partido Socialista e pela senhora Vereadora eleita pelo Partido Social Democrata, e uma abstenção, do membro eleito pela Coligação Democrática Unitária, aprovar a proposta (n.º 45/2021) do senhor Presidente da Câmara, datado de 04 de abril de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Declarar a caducidade da licença, relativamente à construção de telheiro, para o prédio sito na Rua Nova, n.º 23, localidade de Bufarda, apresentado por Maria Glória Reis Martins Ferreira, no dia 15 de outubro de 2018, ao abrigo da alínea d) do n.º 3 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), tendo em conta que o requerente não respondeu à audiência prévia realizada dentro do prazo legal previsto para o efeito, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 22 de fevereiro de 2022.» O senhor Vereador Filipe Sales não estava presente na sala durante a apreciação e votação deste assunto. (Doc.274 DPGU 233/18)-----

**27) Pedido de licenciamento para legalização de alterações em garagem, para o prédio sito na Rua das Tramagueiras, n.º 13, em Ferrel, apresentado em nome de Júlio dos Santos Correia - Pelouro do Planeamento e Urbanismo:**-----

**Deliberação n.º 334/2022:** Deliberado, por maioria, com cinco votos a favor, dos membros eleitos pelo Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche, pelo Partido Socialista e pelo senhor Vereador eleito pelo Partido Social Democrata, e duas abstenções, da senhora Vereadora eleita pelo Partido Social Democrata, e do membro eleito pela Coligação Democrática Unitária, aprovar a proposta (n.º 2295/2021) do senhor Presidente da Câmara, datado de 07 de abril de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Aprovar com condições o projeto de arquitetura ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a sua atual redação (RJUE), relativamente ao pedido de licenciamento para legalização de alterações em garagem, a realizar no prédio sito na Rua das Tramagueiras, n.º 13, localidade de Ferrel, apresentado em nome de Júlio dos Santos Correia, no dia 29 de novembro de 2021, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 06 de abril de 2022, nomeadamente nas seguintes condições:

4.2. Mais se informa, que deverá o requerente apresentar os elementos em falta e corrigidos em conformidade com a informação técnica do gabinete de saneamento e apreciação liminar, datado de 27 de dezembro de 2021, em anexo.

4.3. Embora a operação urbanística não incida na moradia existente, deverá o projeto de arquitetura conter a representação da respetiva compartimentação existente, necessário para a fase posterior de emissão de autorização de utilização.» (Doc.275 DPGU 1137/21)-----

**28) Pedido de licenciamento para construção de uma moradia unifamiliar com muros de vedação e com prévia demolição total do existente, para o prédio sito na Rua do Outeiro, n.º 31, em Ferrel, apresentado em nome de Maria Fernanda Oliveira Marques Teodoro - Pelouro do Planeamento e Urbanismo:**-----

**Deliberação n.º 335/2022:** Deliberado, por maioria, com cinco votos a favor, dos membros eleitos pelo Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche, pelo Partido Socialista e pelo senhor Vereador

eleito pelo Partido Social Democrata, e duas abstenções, da senhora Vereadora eleita pelo Partido Social Democrata, e do membro eleito pela Coligação Democrática Unitária, aprovar a proposta (n.º 236/2022) do senhor Presidente da Câmara, datado de 14 de abril de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

*«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de indeferir o pedido de licenciamento, apresentado em nome de Maria Fernanda Oliveira Marques Teodoro, em 29 de novembro de 2021, para construção de uma moradia unifamiliar com muros de vedação e com prévia demolição total do existente, a realizar no prédio sito na Rua do Outeiro, n.º 31, localidade de Ferrel, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 e alínea c) do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), pelos motivos e com os fundamentos constantes na proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 09 de abril de 2022, nomeadamente:*

*3.1. Relativamente à apreciação da inserção urbana e paisagística do projeto apresentado, na perspetiva formal e funcional, tendo em atenção o edificado existente e o espaço público na envolvente, julga-se que a proposta não satisfaz quanto à interpretação das referências do local, nomeadamente, dos valores volumétricos e morfológicos existentes na proximidade, atuando em desconformidade com as disposições legais e regulamentares aplicáveis nesta matéria, nomeadamente, expressas no artigo 21.º do RMUE e 121.º do RGEU;*

*3.2. No seguimento do ponto, julga-se que a altura do edifício proposto é excessiva, considerando o conjunto edificado na mesma frente de rua e considerando que esta apresenta desnível. Todavia, considera-se aceitável a cêrcea apresentada, considerado a frente de rua edificada, bem como, aceitável a ausência de afastamento às extremas laterais, considerando as referências existentes na mesma rua, caracterizada por moradias em banda. Entende-se que a altura excessiva do edifício é ainda agravada pelo aproveitamento do desvão da cobertura para arrumos, resultando uma morfologia de cobertura e platibanda excessiva e uma empena cega de cerca de 11.00 m junto da extrema do prédio vizinho;*

*3.3. O projeto de arquitetura não respeita o afastamento mínimo regulamentar à extrema tardoz, estabelecida no artigo 23.º do RMUE, situação agravada pela proposta de dois pisos. Ainda neste âmbito, o projeto não observa a distância mínima entre fachadas com vãos de compartimentos habitáveis, estabelecida no artigo 60.º do RGEU;*

*3.4. Salienta-se que o autor do projeto declara, através do termo de responsabilidade, que o projeto observa o estabelecido no Decreto-Lei n.º 163/2006, de 08 de agosto, na atual redação, constituindo garantia bastante do seu cumprimento, nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do mesmo diploma. Todavia, levantam-se reservas quanto ao cumprimento do referido diploma, nomeadamente, quando confrontado o projeto com o estabelecido no n.º 2.4.5, relativos a escadas, e na alínea 3) do n.º 3.3.3, relativo a cozinhas;*

*3.5. O pedido deverá ser complementado com os elementos processuais a reformular, em conformidade com a informação do Gabinete de Saneamento Liminar, datada de 22 de fevereiro de 2022, em anexo.» (Doc.276 DPGU 1144/21) -----*

**29) Operação de destaque de parcela, para o prédio sito na Rua do Lapadusso ou Caminho da Lapa do Urso, em Peniche, apresentado em nome de Álvaro João da Silva Pedro – Pelouro do Planeamento e Urbanismo:-----**

**Deliberação n.º 336/2022:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 737/2022) do senhor Presidente da Câmara, datado de 13 de abril de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

*«Aprovar a operação de destaque de parcela, apresentada no dia 22 de março de 2022, em nome de Álvaro João da Silva Pedro, para o prédio sito na Rua do Lapadusso ou Caminho da Lapa do*

*Urso, localidade de Peniche, verificando-se que o prédio está inserido em Espaços Urbanos de acordo com o PDM de Peniche, e estão reunidas as condições constantes no n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro (RJUE), na sua atual redação, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 08 de abril de 2022.» (Doc.277 DPGU 324/22) -----*

**30) Cedência de terreno para domínio público municipal, para o prédio sito em Calvário, Caminho do Convento ao Pocinho, em Peniche, apresentado em nome de Be Concept Unipessoal Lda. – Pelouro do Planeamento e Urbanismo: -----**

**Deliberação n.º 337/2022:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 2281/2021) do senhor Presidente da Câmara, datado de 13 de abril de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

*«Não aceitar a cedência de terreno para integração no domínio público municipal, apresentada por Be Concept Unipessoal Lda., em 26 de novembro de 2021, para o prédio sito em Calvário - Caminho do Convento ao Pocinho, localidade e freguesia de Peniche, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 08 de abril de 2022.» (Doc.278 DPGU 1127/21)-----*

**31) Retificação da cedência de terreno para o domínio público municipal, apresentada em nome de Escola de Surf do Baleal, L.da – Pelouro do Planeamento e Urbanismo: -----**

**Deliberação n.º 338/2022:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 793/2022) do senhor Presidente da Câmara, datado de 13 de abril de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

*«Revogar a deliberação tomada em 07 de maio de 2018, onde foi deliberado aceitar a cedência da área de 45,50 m<sup>2</sup>, por se verificar uma diferença de áreas aquando da realização das telas finais da obra, e dado que a mesma não produziu quaisquer efeitos de registo.*

*Aceitar a cedência da área de 39,90 m<sup>2</sup>, a desanexar do prédio urbano, sito em Avenida do Mar, localidade de Casais do Baleal, freguesia de Ferrel, descrito na Conservatória do Registo Predial de Peniche, sob o n.º 2993, e inscrito na Matriz Predial Urbana da respetiva freguesia, sob o artigo provisório 4457, para ser integrada no domínio público, nomeadamente para estacionamento e passeios.» (Doc.279 DPGU 41/17)-----*

**32) Operação de destaque de parcela para o prédio sito em Cruzeiro ou Casais das Eiras, apresentado em nome de Geraldês Maria Lourdes Ferreira Sousa Correia – Pelouro do Planeamento e Urbanismo: -----**

**Deliberação n.º 339/2022:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 374/2022) do senhor Presidente da Câmara, datado de 13 de abril de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

*«Aprovar a operação de destaque de parcela, apresentada no dia 11 de janeiro de 2022, em nome de Maria Lourdes Ferreira Sousa Correia, para o prédio sito em Cruzeiro ou Casais das Eiras, localidade de Geraldês, verificando-se que o prédio está inserido em espaços urbanos de acordo com o PDM de Peniche, e estão reunidas as condições constantes no n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro (RJUE), na sua atual redação, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 08 de abril de 2022, na condição de a área de cedência proposta pela requerente, ser aprovada e regularizada notarialmente de forma autónoma.» (Doc.280 DPGU 46/22) -----*

**33) Pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar, piscina e muros de vedação, para o prédio sito em "Vale das Cabras", em Geraldês, apresentado em nome de**

**Rodolfo Costa Veríssimo – Pelouro do Planeamento e Urbanismo:** -----

**Deliberação n.º 340/2022:** Deliberado, por maioria, com cinco votos a favor, dos membros eleitos pelo Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche, pelo Partido Socialista e pelo senhor Vereador eleito pelo Partido Social Democrata, e duas abstenções, da senhora Vereadora eleita pelo Partido Social Democrata, e do membro eleito pela Coligação Democrática Unitária, aprovar a proposta (n.º 2481/2021) do senhor Presidente da Câmara, datado de 13 de abril de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Aprovar com condições o projeto de arquitetura ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), relativamente ao pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar, piscina e muros de vedação, a realizar no prédio sito em “Vale das Cabras”, localidade de Geraldês, apresentado em nome de Rodolfo Costa Veríssimo, no dia 27 de dezembro de 2021, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 09 de abril de 2022, nomeadamente nas seguintes condições:

4.2. Quanto à construção da piscina, do ponto de vista urbanístico não se verifica qualquer inconveniente, no entanto, a sua execução ficará condicionada ao parecer dos SMAS, que será solicitado aquando da entrega dos projetos das redes de águas e esgotos;

4.3. O cumprimento do Decreto-Lei n.º 163/2006, de 08 de agosto, em matéria de acessibilidades a pessoas deficientes e/ou com mobilidade condicionada é da inteira responsabilidade do autor do projeto;

4.4. Deverá apresentar a retificação da ficha de descrição da obra, a ficha de estatística e estimativa de custos, conforme o parecer técnico do gabinete de saneamento, de 19 de janeiro de 2022.» (Doc.281 DPGU 1231/21)-----

**34) Pedido de licenciamento para construção de habitação unifamiliar e muros de vedação, para o prédio sito na Rua do Campo da Bola, n.º 18, em Atouguia da Baleia, apresentado em nome de Carlos António Alves Cunha – Pelouro do Planeamento e Urbanismo:** -----

**Deliberação n.º 341/2022:** Deliberado, por maioria, com cinco votos a favor, dos membros eleitos pelo Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche, pelo Partido Socialista e pelo senhor Vereador eleito pelo Partido Social Democrata, e duas abstenções, da senhora Vereadora eleita pelo Partido Social Democrata, e do membro eleito pela Coligação Democrática Unitária, aprovar a proposta (n.º 219/2022) do senhor Presidente da Câmara, datado de 13 de abril de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Aprovar com condições o projeto de arquitetura ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), relativamente ao pedido de licenciamento para construção de habitação unifamiliar e muros de vedação, a realizar no prédio sito na Rua do Campo da Bola, n.º 18, localidade de Atouguia da Baleia, apresentado em nome de Carlos António Alves Cunha, no dia 03 de dezembro de 2021, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 09 de abril de 2022, nomeadamente nas seguintes condições:

3.4. Deverá o projeto de arquitetura representar os elementos relativos a sistemas solares térmicos a prever na cobertura, de modo a garantir a atuação em conformidade com o estabelecido no artigo 21.º e no artigo 33.º do RMUE. Salienta-se que deverá ser evitado o sistema de termossifão na cobertura, considerando o impacto que este tipo de equipamento causa na imagem do conjunto e da estrutura urbana;

3.5. O pedido deverá ser complementado com os elementos processuais a reformular, em conformidade com a informação do Gabinete de Saneamento Liminar, datada de 18 de fevereiro de 2022, em anexo.» (Doc.282 DPGU 1169/21) -----

**35) Pedido de informação prévia sobre obras de construção, para o prédio sito na Rua Cruz da Léguas, no Alto Veríssimo, apresentado em nome de Maria de Fátima Ribeiro Ferreira – Pelouro do Planeamento e Urbanismo:** -----

**Deliberação n.º 342/2022:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 1245/2021) do senhor Presidente da Câmara, datado de 13 de abril de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de emitir parecer desfavorável ao pedido, apresentado em nome de Maria de Fátima Ribeiro Ferreira, em 13 de julho de 2021, sobre a viabilidade para construção de um conjunto de moradias unifamiliares, dispostas em condomínio (propriedade horizontal), a implantar no prédio sito na Rua Cruz da Léguas, localidade de Alto Veríssimo, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 09 de abril de 2022, nomeadamente:

4.1. Na sequência da informação prestada por este gabinete, datada de 03 de fevereiro de 2022, foi solicitado por esta administração, através do portal do SIRJUE, o parecer à I.P., que emitiu um parecer desfavorável, pelos motivos transmitidos no ofício com a ref.: PNI2022/00495, datado de 10 de fevereiro de 2022, em anexo;

4.2. No âmbito do ponto anterior, salienta-se que a I.P. informa que o acesso à operação urbanística “deverá ser efetuado exclusivamente pela via municipal confinante com a propriedade, em conformidade com o estabelecido no n.º 5 do artigo 50.º do EERRN.”;

4.3. Foi solicitado um parecer aos SMAS, no âmbito da compatibilidade da proposta com as redes de abastecimento e de drenagem de águas existentes no local, resultando na informação em anexo, datada de 26 de janeiro de 2022. Resumidamente, da análise ao parecer dos SMAS, conclui-se que não se verifica na Travessa Valverde (via municipal) infraestruturas de abastecimento e de drenagem de águas, implicando a ampliação das mesmas a partir dos pontos de existência. Mais se informa, que esta via municipal também não se encontra pavimentada, apresentado características de um “caminho agrícola”, conforme também designado no processo antecedente;

4.4. Observa-se no local a existência de um Posto de Transformação e rede aérea de média tensão, no limite sul do prédio, bem como o atravessamento, a norte e a poente, de rede aérea de telecomunicações, ficando a pretensão sujeita a consulta prévia das entidades gestoras destas infraestruturas;

4.5. Considerando que a operação urbanística abrange dois prédios, deverá o proprietário formalizar, previamente ao pedido de licenciamento, a anexação dos mesmos. No seguimento do parecer do Gabinete de Saneamento e Avaliação Liminar, verifica-se uma discrepância de áreas entre o descrito nas certidões do registo predial da conservatória e o levantamento topográfico;

4.6. Observando-se que a operação urbanística dispõe mais de 5 frações com acesso direto a partir do exterior, e, eventualmente, possa envolver uma sobrecarga dos níveis de serviço nas infraestruturas da zona, considera-se que é geradora de impacte semelhante a um loteamento, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 11.º do RMUE. Tratando-se de uma operação urbanística geradora de impacte semelhante a um loteamento, deverá prever-se a cedência de áreas para espaços verdes e de equipamentos de utilização coletiva, conforme previsto no n.º 5 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, bem como, cumprir os parâmetros de dimensionamentos estabelecidos na portaria 216-B/2008, de 03 de março, ou ficará interessado obrigado ao pagamento de uma compensação ao município, em numerário ou em espécie;

4.7. Verifica-se que a edificação proposta não cumpre o afastamento mínimo às extremas da propriedade, a norte e a sul, atuando em desconformidade com o estabelecido no n.º 1 do artigo 23.º do RMUE;

4.8. Considerando que a proposta não cumpre todos os objetivos estabelecidos no n.º 2 do artigo 11.º do Regulamento do PDM, tratando-se de uma operação de impacto semelhante a um

*loteamento e uma vez que a propriedade não é servida de infraestruturas de abastecimento e de drenagem de águas (através da via de acesso exigida pela I.P.), deverá a proposta integrar-se em sistemas de execução sistemática, nos termos estabelecidos no n.º 3.2 do mesmo artigo, nomeadamente, uma unidade de execução para o efeito delimitada.» (Doc.283 DPGU 624/21) --*

**36) Cedência de terreno, para o prédio sito na Rua D. Geraldo, n.º 66, em Geraldês, apresentado em nome de Luís Filipe Franco Gomes – Pelouro do Planeamento e Urbanismo: -----**

**Deliberação n.º 343/2022:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 402/2022) do senhor Presidente da Câmara, datado de 13 de abril de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

*«Aceitar a cedência da área de 53 m<sup>2</sup>, a desanexar do prédio urbano, sito na Rua D. Geraldo, n.º 66, localidade de Geraldês, freguesia de Atouguia da Baleia, descrito na Conservatória do Registo Predial de Peniche, sob o n.º 7926, e inscrito na Matriz Predial Urbana da respetiva freguesia, sob o artigo 8958, para ser integrada no domínio público, nomeadamente para alargamento do caminho e execução de valeta para encaminhamento das águas pluviais.» (Doc.284 DPGU 548/21)-----*

**37) Pedido de licenciamento para construção de telheiro e piscina, para o prédio sito na Rua Principal, n.º 12, no Casal Moinho, apresentado em nome de José Manuel Vilches Vazques - Pelouro do Planeamento e Urbanismo: -----**

**Deliberação n.º 344/2022:** Deliberado, por maioria, com cinco votos a favor, dos membros eleitos pelo Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche, pelo Partido Socialista e pelo senhor Vereador eleito pelo Partido Social Democrata, e duas abstenções, da senhora Vereadora eleita pelo Partido Social Democrata, e do membro eleito pela Coligação Democrática Unitária, aprovar a proposta (n.º 2060/2021) do senhor Presidente da Câmara, datado de 12 de abril de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

*«Aprovar com condições o projeto de arquitetura ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a sua atual redação (RJUE), relativamente ao pedido de licenciamento para construção de telheiro e piscina, a realizar no prédio sito na Rua Principal, n.º 12, localidade de Casal Moinho, apresentado em nome de José Manuel Vilches Vazques, no dia 11 de agosto de 2021, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 11 de abril de 2022, nomeadamente:*

*4.1. Deverá ser apresentada a certidão da Conservatória do Registo Predial atualizada, conforme o parecer do Gabinete de Saneamento, de 19 de novembro de 2021;*

*4.2. Para cumprimento do parecer dos SMAS (de 11 de janeiro de 2022) deverão ser apresentadas as peças gráficas referidas no ponto 1 e 2, em fase de telas finais.» (Doc.285 DPGU 750/21) ----*

**38) Pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar e muro de vedação, para o prédio sito na Rua Mendo Fróis Osório, nos Casais de Mestre Mendo, apresentado em nome de José Manuel Pereira Fernandes - Pelouro do Planeamento e Urbanismo: -----**

**Deliberação n.º 345/2022:** Deliberado, por maioria, com cinco votos a favor, dos membros eleitos pelo Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche, pelo Partido Socialista e pelo senhor Vereador eleito pelo Partido Social Democrata, e duas abstenções, da senhora Vereadora eleita pelo Partido Social Democrata, e do membro eleito pela Coligação Democrática Unitária, aprovar a proposta (n.º 407/2022) do senhor Presidente da Câmara, datado de 13 de abril de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

*«Aprovar com condições o projeto de arquitetura ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a sua atual redação (RJUE), relativamente ao pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar e muro de vedação, a realizar*

no prédio sito na Rua Mendo Fróis Osório, localidade de Casais de Mestre Mendo, apresentado em nome de José Manuel Pereira Fernandes, no dia 20 de setembro de 2021, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 11 de abril de 2022, nomeadamente:

1.2. O requerente deverá executar a pavimentação do espaço público na frente da parcela, conforme o proposto no projeto, para cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 50.º do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação.» (Doc.286 DPGU 880/21) -----

**39) Pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar e muros de vedação, para o prédio sito em “Seara” - Vale de Cavalos, na Serra d’El-Rei, apresentado em nome de Natércia Sofia Madeira Rodrigues - Pelouro do Planeamento e Urbanismo:** -----

**Deliberação n.º 346/2022:** Deliberado, por maioria, com seis votos a favor, dos membros eleitos pelo Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche, pelo Partido Socialista e pelo Partido Social Democrata, e uma abstenção, do membro eleito pela Coligação Democrática Unitária, aprovar a proposta (n.º 257/2021) do senhor Presidente da Câmara, datado de 13 de abril de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de declarar caducidade da licença, apresentado em nome de Natércia Sofia Madeira Rodrigues, em 03 de julho de 2009, para construção de moradia unifamiliar e muros de vedação, a realizar no prédio sito em “Seara” - Vale de Cavalos, localidade de Serra d’El-Rei, ao abrigo da alínea a) do n.º 3 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a sua atual redação (RJUE), pelos motivos e com os fundamentos constantes na proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 29 de março de 2022.» (Doc.287 DPGU 210/09)-----

**40) Pedido de licenciamento para construção de telheiro com demolição de anexos existentes, para o prédio sito na Rua das Flores, n.º 5, em Bolhos, apresentado em nome de Francisco Manuel - Pelouro do Planeamento e Urbanismo:** -----

**Deliberação n.º 347/2022:** Deliberado, por maioria, com seis votos a favor, dos membros eleitos pelo Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche, pelo Partido Socialista e pelo Partido Social Democrata, e uma abstenção, do membro eleito pela Coligação Democrática Unitária, aprovar a proposta (n.º 796/2021) do senhor Presidente da Câmara, datado de 13 de abril de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Declarar a caducidade da licença, relativamente à construção de telheiro com demolição de anexos existentes, para o prédio sito na Rua das Flores, n.º 5, localidade de Bolhos, apresentado por Francisco Manuel, no dia 16 de julho de 2019, ao abrigo da alínea d) do n.º 3 do artigo 71.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), tendo em conta que o requerente não respondeu à audiência prévia realizada dentro do prazo legal previsto para o efeito, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 08 de abril de 2022.» (Doc.288 DPGU 788/19)-----

**41) Pedido de licenciamento para alteração e ampliação de moradia unifamiliar, para o prédio sito na Rua dos Belos Ares, em Ferrel, apresentado em nome de João Sousa Antunes - Pelouro do Planeamento e Urbanismo:** -----

**Deliberação n.º 348/2022:** Deliberado, por maioria, com seis votos a favor, dos membros eleitos pelo Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche, pelo Partido Socialista e pelo Partido Social Democrata, e uma abstenção, do membro eleito pela Coligação Democrática Unitária, aprovar a proposta (n.º 283/2021) do senhor Presidente da Câmara, datado de 13 de abril de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de declarar caducidade da licença, apresentada em nome de João Sousa Antunes, em 07 de agosto de 2018, para alteração e ampliação de moradia unifamiliar, a realizar no prédio sito na Rua dos Belos Ares, localidade de Ferrel, ao abrigo da alínea a) do n.º 3 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), pelos motivos e com os fundamentos constantes na proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 08 de abril de 2022.» (Doc.289 DPGU 184/18) -----

**42) Pedido de licenciamento para legalização e alterações em moradia unifamiliar com demolição parcial do existente, para o prédio sito na Rua Principal, n.º 96, em Bufarda, apresentado em nome de José Henrique Luís - Pelouro do Planeamento e Urbanismo: -----**

**Deliberação n.º 349/2022:** Deliberado, por maioria, com seis votos a favor, dos membros eleitos pelo Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche, pelo Partido Socialista e pelo Partido Social Democrata, e uma abstenção, do membro eleito pela Coligação Democrática Unitária, aprovar a proposta (n.º 356/2021) do senhor Presidente da Câmara, datado de 13 de abril de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----  
«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de declarar caducidade da licença, apresentada em nome de José Henrique Luís, em 30 de novembro de 2018, para legalização e alterações em moradia unifamiliar com demolição parcial do existente, a realizar no prédio sito na Rua Principal, n.º 96, localidade de Bufarda, ao abrigo da alínea d) do n.º 3 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), pelos motivos e com os fundamentos constantes na proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 09 de abril de 2022.» (Doc.290 DPGU 256/18)-----

**43) Pedido de licenciamento para demolição de ruínas existentes, construção de garagem e muros de vedação, para o prédio sito na Rua da Fundação, n.º 32 e 34, em Ferrel, apresentado em nome de The Local X, Lda. - Pelouro do Planeamento e Urbanismo: -----**

**Deliberação n.º 350/2022:** Deliberado, por maioria, com seis votos a favor, dos membros eleitos pelo Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche, pelo Partido Socialista e pelo Partido Social Democrata, e uma abstenção, do membro eleito pela Coligação Democrática Unitária, aprovar a proposta (n.º 245/2021) do senhor Presidente da Câmara, datado de 13 de abril de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----  
«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de declarar caducidade da licença, apresentada em nome de The Local X, Lda., em 05 de novembro de 2019, para demolição de ruínas existentes, construção de garagem e muros de vedação, a realizar no prédio sito na Rua da Fundação n.º 32 e 34, localidade de Ferrel, ao abrigo da alínea a) do n.º 3 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a sua atual redação (RJUE), pelos motivos e com os fundamentos constantes na proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 08 de abril de 2022.» (Doc.291 DPGU 1233/19)-----

#### DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS:

**44) Supressão de trabalhos da rede de gás - trabalhos a menos n.º 4, empreitada de “reabilitação do edifício da antiga central para o Centro Cívico e Intergeracional de Peniche” (Proc. 421.B7/OM) – Pelouro das Obras Municipais: -----**

**Deliberação n.º 351/2022:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 189/2022) do senhor Presidente da

Câmara, datado de 07 de abril de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Para efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 379.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na atual redação e considerando a informação técnica n.º 185 anexa, da Divisão de Obras Municipais, datada de 06 de abril de 2022, propõe-se à Câmara Municipal:

1. Aprovação da proposta de supressão de trabalhos da rede de gás, discriminados na listagem de trabalhos a menos n.º 4, no valor de 3.290,40€ + IVA;
2. Aprovação da minuta da 6.ª adenda ao contrato n.º 42/2020, nos termos dos artigos 98.º e 311.º do CCP.» (Doc.292 NIPG 8139/22) -----

**45) Homologação do auto de vistoria para efeitos de receção provisória total das obras de urbanização do processo de loteamento L2/12, sito na Rua da Biquinha/Rua da Fundação, em Ferrel, em nome de Terraços da Atouguia Construções, Lda. - Pelouro do Planeamento e Urbanismo:** -----

**Deliberação n.º 352/2022:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 202/2022) do senhor Presidente da Câmara, datado de 12 de abril de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Para efeitos do previsto no artigo 87.º, do R.J.U.E. (Regime Jurídico de Urbanização e Edificação), anexa-se Auto de Receção Provisória Total das obras de urbanização do processo de loteamento L2/12, sito em “Rua da Biquinha/Rua da Fundação- Ferrel, em nome de Terraços da Atouguia Construções, Lda., para sua apreciação e homologação no sentido de serem recebidas as mesmas e libertada a caução em conformidade com o respetivo auto.» (Doc.293 NIPG 22666/21)-----

**46) Caducidade do alvará de obras na via pública n.º 121/21, afetas ao processo 271/21, em nome de Magic Sardine, Lda., sito na Travessa da Exportadora, em Peniche – Pelouro do Planeamento e Urbanismo:**-----

**Deliberação n.º 353/2022:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 187/2022) do senhor Presidente da Câmara, datado de 07 de abril de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Relativamente ao Alvará de Obras na Via Pública n.º 121/21 e considerando:

1. O teor da informação técnica da Divisão de Obras Municipais datada de 04 de março de 2022;
2. Que não existe evidência de qualquer obra na via pública para execução do ramal pretendido;
3. O prazo para execução dos trabalhos terminou em 27 de outubro de 2021;

Propõe-se que a câmara Municipal:

1. Projete a declaração de caducidade do Alvará em causa;
2. Conceda ao interessado um prazo de 10 dias úteis para, por escrito, juntar ao processo elementos que possam contrariar o sentido do projeto de decisão, antes da sua passagem a definitivo.» (Doc.294 NIPG 8221/22)-----

#### INTERVENÇÃO SOCIAL:

**47) Programa Municipal de Apoio ao Arrendamento - 2022/2023 – Pelouro da Intervenção Social:** -----

**Deliberação n.º 354/2022:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 832/2022) do senhor Presidente da Câmara, datado de 18 de abril de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando a informação do Setor de Planeamento e Intervenção Social, de 10 de março de 2022, que se anexa, com o registo n.º 537/2022, proponho que a Câmara a Municipal, no uso da

*competência prevista nos termos do n.º 1 do artigo 7.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Arrendamento do Município de Peniche, proceda à abertura de candidaturas para o período de 2022-2023, de 16 a 31 de Maio, prevendo-se um apoio a cerca de 40 famílias e um encargo médio de 160 euros mensais por agregado familiar.» (Doc.295 NIPG 5778/22) -----*

**RECURSOS HUMANOS:**

**48) Lista nominal dos trabalhadores contratados em regime de CTTRC - Contrato de Trabalho a Termo Resolutivo Certo, CEI - Contratos de Emprego Inserção e Inserção+, Contratos de Prestação de Serviços (avenças), e CEAMA - Contrato Emprego Apoiado em Mercado Aberto, referentes ao mês de março de 2022 - Pelouro dos Recursos Humanos:-----**

**Deliberação n.º 355/2022:** A Câmara Municipal tomou conhecimento da lista nominal dos trabalhadores contratados em regime de CTTRC - Contrato de Trabalho a Termo Resolutivo Certo, CEI - Contratos de Emprego Inserção e Inserção+, Contratos de Prestação de Serviços (avenças), e CEAMA - Contrato Emprego Apoiado em Mercado Aberto, referentes ao mês de março de 2022.

**49) Horas extra dos trabalhadores do Município, referentes ao mês de março de 2022 – Pelouro dos Recursos Humanos:-----**

**Deliberação n.º 356/2022:** A Câmara Municipal tomou conhecimento das horas extra dos trabalhadores do Município, referentes ao mês de março de 2022.-----

**EVENTOS DE INICIATIVA MUNICIPAL:**

**50) Neon Run Tour Peniche 2022 – Pelouro do Desporto: -----**

**Deliberação n.º 357/2022:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 913/2022) da senhora Vereadora Ana Batalha, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

*«Considerando que Município de Peniche assenta a sua intervenção em áreas distintas que convergem para a concretização do objetivo central do desenvolvimento do desporto e da promoção generalização da atividade física como forma da melhoria da qualidade de vida no concelho de Peniche, sendo a realização de eventos e espetáculos desportivos um dos meios para atingir esse fim.*

*Proponho que a Câmara Municipal no uso da competência estabelecida na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove a organização do evento “Neon Run Tour – Peniche 2022”, evento destinado a toda a família.» (Doc.296 NIPG 7109/22)*

**DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO:**

**51) Adenda ao acordo de execução da obra de pavimentação no Largo das Ancoras, em Peniche, no âmbito do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências celebrado com a Freguesia de Peniche – Pelouro das Freguesias: -----**

**Deliberação n.º 358/2022:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 779/2022) do senhor Vereador Afonso Clara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

*«Considerando que:*

*- Foi aprovado o Acordo de Execução de Obra na Âmbito do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências n.º 22P – 13/17, com a deliberação n.º 207/2022 da Câmara Municipal, realizada em 11 de março de 2022.*

*- Existiu necessidade no decorrer da obra de alterar os materiais constantes do artigo 4.º do*

*Acordo de Execução.*

*Proponho que seja celebrado a adenda ao acordo, entre o Município de Peniche e a Freguesia de Peniche, para a execução da obra de pavimentação no Largo das Ancoras, Peniche.*

*Anexo proposta de minuta da adenda do acordo de execução de obra 22P-13/17.» (Doc.297 NIPG 27119/21)-----*

**RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL:**

**52) *Integração do Município de Peniche na XXIV Jornadas sobre a Função Social do Museu – Pelouro da Cultura:* -----**

**Deliberação n.º 359/2022:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 683/2022) da senhora Vereadora Ana Batalha, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

*«Considerando a informação da DAF – Cultura n.º 545/2022, de 10 de março, no uso da competência na alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a Câmara Municipal aprove a integração do Município de Peniche como entidade coorganizadora, com o MINOM-Portugal, das XXIV Jornadas sobre a Função Social do Museu, que decorrerão em Peniche, nos dias 03 e 04 de junho de 2022, tendo como tema "Museus, Poder e Autonomia".» (Doc.298 NIPG 4605/22) -----*

**53) *Coorganização entre o Município de Peniche e a Federação Portuguesa de Natação, para a organização da VI Prova Águas Abertas “Peniche a Nadar 2022” – Pelouro do Desporto: ---***

**Deliberação n.º 360/2022:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 915/2022) do senhor Vereador Ângelo Marques, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

*«Considerando que o Município de Peniche assenta a sua intervenção em áreas distintas que convergem para a concretização do objetivo central do desenvolvimento do desporto e da promoção generalização da atividade física como forma da melhoria da qualidade de vida no concelho de Peniche, sendo a realização de eventos e provas desportivas um dos meios para atingir esse fim. proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove a participação do Município de Peniche na coorganização do evento desportivo.» (Doc.299 NIPG 7334/22) ----*

**54) *Coorganização entre o Município de Peniche e a Coordenação Local de Desporto Escolar do Oeste, para a organização do Campeonato Regional de Surf e Bodyboard do Desporto Escolar – Pelouro do Desporto:*-----**

**Deliberação n.º 361/2022:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 850/2022) do senhor Vereador Ângelo Marques, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

*«Considerando a solicitação da Coordenação Local de Desporto Escolar do Oeste para a organização do Campeonato Regional de Surf e Bodyboard do desporto escolar, proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove a participação do Município de Peniche na coorganização do evento desportivo, nos termos da informação n.º 04/22 do Centro de Alto Rendimento, datada de 18 de fevereiro de 2022.e que nos termos do n.º 4 da Cláusula Primeira do Protocolo de Cooperação celebrado entre o Município de Peniche e o Península de Peniche Surf Club, no dia 05 de agosto de 2013, autorize que o Clube seja parceiro na organização.» (Doc.300 NIPG 8529/22) -----*

APOIOS DIVERSOS:

**55) Atribuição de apoio para a realização do concurso “Vamos fotografar as nossas tradições!”, integrado no projeto “Marcas na História” – Pelouro da Cultura:-----**

**Deliberação n.º 362/2022:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 693/2022) da senhora Vereadora Ana Batalha, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando a informação da DAF – Cultura n.º 649/2022, de 18 de março, proponho que a Câmara Municipal, nos termos da alínea u), do n.º 1, do artigo 13.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove o apoio à realização do concurso “Vamos fotografar as nossas tradições!”, integrado no projeto “Marcas na História”, através da nomeação de um Júri para a referida fase municipal deste concurso.» (Doc.301 NIPG 6541/22)-----

**56) Cedência de bandeiras à Associação Desportiva, Cultural e Recreativa “O Independente” – Pelouro do Associativismo:-----**

**Deliberação n.º 363/2022:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 702/2022) do senhor Presidente da Câmara, datado de 01 de abril de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando o ofício remetido pela Associação Desportiva Cultural Recreativa “O Independente”, a solicitar as bandeiras do Município de Peniche, de Portugal e da União Europeia, para substituir as bandeiras atuais que já não estão em condições.

Considerando que a atribuição dos apoios solicitados é da competência da Câmara Municipal. Considerando o meu despacho, em anexo, emitido ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em que autorizei a atribuição das bandeiras solicitadas pela Associação Desportiva Cultural Recreativa “O Independente”, proponho que a Câmara ratifique o despacho referido, no uso da competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.» (Doc.302 NIPG 6427/22)-----

**57) Atribuição de apoio para a realização de campanha de identificação eletrónica de animais de companhia – Pelouro da Proteção Animal:-----**

**Deliberação n.º 364/2022:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 115/2022) do senhor Presidente da Câmara, datado de 04 de abril de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando o interesse do Município nos objetivos invocados, nomeadamente:

- Contrariar o abandono de animais de companhia e as suas consequências para a saúde e segurança das pessoas e bem-estar dos animais;
- Promover a detenção responsável;
- Facilitar a restituição de animais perdidos/encontrados aos seus detentores;
- Diminuir o número de animais a título permanente no canil municipal e, consequentemente, a diminuição da sobrelotação.

Considerando a informação do serviço municipal de veterinária, de 04 de abril de 2022, proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência estabelecida na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove a realização de uma Campanha de Identificação Eletrónica de Animais de Companhia do concelho de Peniche e as Condições de Participação, nos termos da referida informação.» (Doc.303 NIPG 7901/22)-----

**58) Atribuição de apoio ao Centro Social do Pessoal da Câmara Municipal de Peniche, no âmbito de uma candidatura submetida para a tipologia de apoio à atividade pontual, para a organização do Encontro de Camaradas e Amigos do Batalhão de Cavalaria 3871 - Pelouro do**

**Associativismo:-----**

**Deliberação n.º 365/2022:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 841/2022) da senhora Vereadora Ana Batalha, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

*«Considerando o relatório de avaliação elaborado pela Comissão de Avaliação, que junto se anexa, proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência estabelecida na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e ao abrigo dos artigos 5.º e 51.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo (RMAA), conceda ao Centro Social do Pessoal da Câmara Municipal de Peniche o apoio logístico, para a organização do Encontro de Camaradas e Amigos do Batalhão de Cavalaria 3871, no âmbito de uma candidatura submetida por esta associação para apoio à atividade pontual, considerando-se que está devidamente justificado o carácter excecional da iniciativa a apoiar.» (Doc.304 NIPG 8505/22)*

**59) Atribuição de apoio ao projeto de doutoramento – Pelouro da Cultura:-----**

**Deliberação n.º 366/2022:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 916/2022) da senhora Vereadora Ana Batalha, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

*«Considerando a informação da DAF – Cultura n.º 211/2022, de 02 de fevereiro, proponho que a Câmara Municipal, nos termos da alínea u), do n.º 1, do artigo 13.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove o apoio ao projeto de doutoramento realizado no quadro da Associação Patrimonium, consubstanciado na atribuição de um subsídio e na disponibilização de equipamento de apoio aos trabalhos no terreno.» (Doc.305 NIPG 2562/22) -----*

**60) Atribuição de apoio logístico para a realização do encontro entre a Representação da Comissão Europeia e a Rede Europe Direct, em Peniche – Pelouro da Juventude: -----**

**Deliberação n.º 367/2022:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 796/2022) do senhor Presidente da Câmara, datado de 18 de abril de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

*«Considerando o pedido de apoio logístico realizado pela Representação da Comissão Europeia, no âmbito do encontro entre esta entidade e a Rede Europe Direct, agendado de 05 a 07 de abril, em Peniche, e não havendo tempo útil para prévia apreciação pela Ex. Ma. Câmara Municipal, proponho que, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2012, de 12 de setembro, a Câmara Municipal ratifique o meu despacho, datado de 04 de abril de 2022, que autorizou a atribuição de apoio logístico solicitado.» (Doc.306 NIPG 7443/22) -----*

**61) Cedência do auditório do Edifício Cultural para a apresentação do livro “Putas de Vida”, da autoria de António Ricardo – Pelouro da Cultura:-----**

**Deliberação n.º 368/2022:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 972/2022) da senhora Vereadora Ana Batalha, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

*«Considerando a informação da DAF – Cultura n.º 821/2022, de 07 de abril, proponho que a Câmara Municipal, nos termos da alínea u), do n.º 1, do artigo 13.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove o apoio à apresentação do livro “Putas de Vida”, da autoria do penichense António Ricardo, através da cedência das instalações do auditório do Edifício Cultural do Município.» (Doc.307 NIPG 3097/22)-----*

**DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS:**

**62) Despacho emitidos ao abrigo da delegação de competências da Câmara Municipal no**

**Presidente da Câmara Municipal:**-----

**Deliberação n.º 369/2022:** A Câmara Municipal tomou conhecimentos dos despachos emitidos ao abrigo da delegação de competências da Câmara Municipal no Presidente da Câmara Municipal referentes ao mês de março de 2022, n.ºs 41, 494, 538, 541, 546, 590, 593, 661, 662, 681, 692, 707, 709, 755 e 757. -----

APROVAÇÃO DA MINUTA DA ATA:

**Deliberação n.º 370/2022:** Para efeitos de execução imediata, a Câmara Municipal deliberou aprovar a presente minuta de ata, que eu, *Josselène Nunes Teodoro*, Chefe da Divisão de Administração e Finanças, subscrevo e com o senhor Presidente da Câmara assino, nos termos do número três do artigo quinquagésimo sétimo do anexo um da lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro. -----

ENCERRAMENTO:

Sendo onze horas e cinquenta minutos, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se irá lavrar a respetiva ata, com base na presente minuta. -----

O Presidente da Câmara Municipal,

(assinado no original)

\_\_\_\_\_

A Chefe da Divisão de Administração e Finanças,

(assinado no original)

\_\_\_\_\_